



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-6610  
E-mail Secretaria / Coordenação: [ppgjor@contato.ufsc.br](mailto:ppgjor@contato.ufsc.br) / [posjor@gmail.com](mailto:posjor@gmail.com)

## **EDITAL 01/CPB/POSJOR/2017**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ALOCAÇÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO – POSJOR/UFSC**

A Comissão Permanente de Bolsas, instituída pela Portaria 31/POSJOR/2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Resolução 01/POSJOR/2014, a Portaria n.º. 76/CAPES/2010, a Resolução n.º. 40/CPG/2010 e a Portaria Conjunta CAPES-CNPq n.º. 01/2010, torna público e estabelece as normas de inscrição e participação do processo de distribuição de bolsas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina.

**Art 1º.** O processo de seleção trata da alocação anual para o exercício de agosto de 2017 a julho de 2018, incluindo renovação aos que recebem o auxílio, de quinze (15) bolsas de Mestrado e treze (13) bolsas de Doutorado, para alunos regularmente matriculados no Programa.

#### **DOS PARTICIPANTES**

**Art 2º.** Podem participar do processo todos os alunos matriculados e que estejam dentro dos prazos regulares para a conclusão do curso (dois anos para o Mestrado e quatro anos para o Doutorado).

**Parágrafo Primeiro:** As inscrições serão feitas em três categorias distintas e que terão critérios de avaliação específicos, conforme previsto neste Edital: alunos que pleiteiam renovação, alunos que ingressaram nos anos anteriores a 2017 e não têm bolsa e ingressantes em 2017.

**Parágrafo Segundo:** Todos os alunos que receberam bolsas no período de agosto de 2016 a julho de 2017 e que almejam renovação do auxílio terão que se submeter à avaliação de desempenho conforme estabelecido neste Edital. Para estes, o período a ser avaliado estende-se de 1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017.

- i. Incluem-se nesta avaliação também os alunos que passaram a receber o benefício ao longo deste período, no máximo até março de 2017, devendo estes ser avaliados somente pelos meses de recebimento da bolsa.
- ii. Ficam dispensados os bolsistas Capes DS em programa de Doutorado-Sanduiche na data deste Edital

#### **DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** O prazo de inscrição na seleção será do dia 07 de agosto de 2017, a partir da publicação do presente Edital, às 23h59min do dia 09 de agosto de 2017.

**Art. 4º** A inscrição será exclusivamente on-line, pelo e-mail [bolsas.ppgjor@gmail.com](mailto:bolsas.ppgjor@gmail.com)

**Art 5º** Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos no ato da inscrição, em condições legíveis e em formato pdf:

**Parágrafo primeiro** – Para os candidatos que buscam a renovação:

- i. Termo de declaração de interesse em bolsa (Anexo I);
- ii. Formulário de cadastramento do candidato à bolsa (Anexo II);
- iii. Currículo Lattes atualizado, no formato pdf;
- iv. Histórico Acadêmico do Programa;
- v. Formulário de Produção Científica a partir do ingresso no curso (Anexo III);
- vi. Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente (páginas de identificação e do último vínculo de trabalho);
- vii. Comprovante de residência na Região Metropolitana de Florianópolis;
- viii. Declaração de assistência às bancas até o ato de inscrição;
- ix. Comprovações de participação nos eventos promovidos pelo Programa até o ato de inscrição;
- x. Comprovações em caso de enquadramento nas exceções previstas na legislação (Resolução 01/POSJOR/2014, Portaria nº. 76/CAPES/2010, Resolução nº. 40/CPG/2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº. 01/2010).

**Parágrafo segundo** – Para os candidatos ingressantes em anos anteriores a 2017 que não recebem bolsa:

- i. Termo de declaração de interesse em bolsa (Anexo I);
- ii. Formulário de cadastramento do candidato à bolsa (Anexo II);
- iii. Currículo Lattes atualizado, no formato pdf ;
- iv. Histórico Acadêmico do Programa;
- v. Formulário de apresentação de Produção Científica a partir do ingresso no curso (Anexo III);
- vi. Comprovações em caso de enquadramento nas exceções previstas na legislação (Resolução 01/POSJOR/2014, Portaria nº. 76/CAPES/2010, Resolução nº. 40/CPG/2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº. 01/2010).

**Parágrafo terceiro** – Para os candidatos ingressantes em 2017:

- i. Termo de Declaração de interesse em bolsa (Anexo I);
- ii. Formulário de cadastramento do candidato à bolsa (Anexo II);
- iii. Apresentação de comprovações em caso de enquadramento nas exceções previstas na legislação (Resolução 01/POSJOR/2014, Portaria nº. 76/CAPES/2010, Resolução nº. 40/CPG/2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº. 01/2010).

## **DOS CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 6º** – A alocação das bolsas de mestrado e de doutorado terá a seguinte ordem de prioridade: candidatos em situação de renovação, ingressantes anteriores a 2017 que não têm bolsa e ingressantes em 2017.

**Art. 7º** Os candidatos serão avaliados e classificados conforme os seguintes critérios:

**Parágrafo primeiro** – Para os candidatos que buscam a renovação:

- i. Apresentação da documentação exigida;
- ii. Residência na Região Metropolitana de Florianópolis;
- iii. Assistência às quatro bancas ao longo do período de avaliação;
- iv. Participação nos eventos promovidos pelo POSJOR;

- v. Desempenho acadêmico, com base no Histórico Escolar e no Currículo Lattes, levando em consideração a seguinte pontuação:  $P = \text{Total de créditos em disciplinas cursadas ou validadas no Programa desde o ingresso no curso com Conceito A} + \text{Total de créditos em produção científica constantes no Currículo Lattes desde o ingresso no curso, já validadas ou não, que se enquadrem na tabela de Atividades Acadêmicas Complementares da Resolução 03/POSJOR/2014}$
- vi. Apresentação de comprovantes em caso de enquadramento nas exceções previstas na legislação (Resolução 01/POSJOR/2014, Portaria n.º. 76/CAPES/2010, Resolução n.º. 40/CPG/2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq n.º. 01/2010)

**Parágrafo segundo** - Para os candidatos ingressantes em ano anterior a 2017 que não recebem bolsa:

- i. Apresentação da documentação exigida;
- ii. Desempenho acadêmico, com base no Histórico Escolar e no Currículo Lattes, levando em consideração a seguinte pontuação:  $P = \text{Total de créditos em disciplinas cursadas ou validadas no Programa desde o ingresso no curso com Conceito A} + \text{Total de créditos em produção científica constantes no Currículo Lattes desde o ingresso no curso, já validadas ou não, que se enquadrem na tabela de Atividades Acadêmicas Complementares da Resolução 03/POSJOR/2014};$
- iii. Apresentação de comprovantes em caso de enquadramento nas exceções previstas na legislação (Resolução 01/POSJOR/2014, Portaria n.º. 76/CAPES/2010, Resolução n.º. 40/CPG/2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq n.º. 01/2010).

**Parágrafo terceiro** – Para os candidatos ingressantes em 2017 será levada em consideração a classificação final no Processo Seletivo POSJOR/2017.

## **DOS RESULTADOS**

**Art 8º** Os resultados do processo de distribuição de bolsas serão anunciados no dia 14 de agosto de 2017, até às 12h, no site ([www.posjor.ufsc.br](http://www.posjor.ufsc.br)) e no mural do Programa.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art 9º** A implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado em cartório pelo aluno, do cumprimento às exigências legais quanto à dedicação exclusiva ao curso, da apresentação de comprovante de moradia na região metropolitana de Florianópolis e cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente (páginas de identificação e do último vínculo de trabalho).

**Art 10º** Em caso de vacância ou disponibilidade de novas bolsas, a concessão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo de alocação, cuja vigência vai até 31 de julho de 2018.

**Art 11º** A renovação da bolsa implantadas a partir deste Edital depende da avaliação prévia do desempenho acadêmico anual a ser realizada pela Comissão Permanente de Bolsas, conforme a legislação das agências de fomento e do Programa vigentes no período.

**Art 12º** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

**Art 13º** Recursos devem ser apresentados ao Colegiado do Programa em até 24 horas após o anúncio dos resultados.

## **CRONOGRAMA**

Inscrições: 7 a 9 de agosto de 2017

Avaliação: 10 a 13 de agosto de 2017

Resultado: 14 de agosto de 2017

Recursos: até 24 horas da publicação do resultado.

Florianópolis, 07 de agosto de 2017.

Profa. Dra. Valci Regina Mousquer Zuculoto, presidente

(pela Comissão)

(firmado no original)

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA**

Eu,

---

\_\_\_\_\_, aluno/a de mestrado ( ) - doutorado ( ), regularmente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Jornalismo UFSC/POSJOR UFSC, matrícula número \_\_\_\_\_, DECLARO que tenho interesse em participar do processo seletivo de bolsas de mestrado e doutorado POSJOR 2017.

Assinatura do(a) bolsista: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

Programa de Demanda Social  
Cadastramento de bolsista

Instituição de Ensino Superior:		Código:	
Programa:		Código:	
Nível:	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado	<input type="checkbox"/> Quota da Pró-Reitoria
Nome:			
Data de nascimento:	Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino
Nacionalidade	<input type="checkbox"/> Brasileiro	<input type="checkbox"/> Estrangeiro	CPF:
<i>Se estrangeiro:</i>			
Visto permanente:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Passaporte nº: País:
Possui vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
<i>Se possui:</i> Tipo de empregador: <input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> IES fora do exterior <input type="checkbox"/> Empresa			
Empregador:			
Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não informado			
Categoria funcional:	<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Não docente	Situação salarial: <input type="checkbox"/> C/ salário <input type="checkbox"/> S/ salário
Tempo global de serviço      anos e      meses em (mês/ano)			
Maior nível de titulação:		Ano de titulação:	
IES de titulação:		País:	
Área de titulação <span style="float: right;"><i>(ver tabela da CAPES)</i></span>			
Banco:		Nº	
Agência:	Nº	Conta corrente nº:	
Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano)		Início da bolsa: (mês/ano)	
Tempo concedido pela IES (em meses):			
Duração máxima permitida pela CAPES			
<input type="checkbox"/> Mestrado/ 24 meses <input type="checkbox"/> Doutorado/48 meses <input type="checkbox"/> Mudança de nível/54 meses			
<b>Bolsas Anteriores</b>			
Agencia financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas:			Data:
Assinatura do Bolsista:			Data:

ANEXO III

## Formulário de Produção Científica

(Conforme Resolução 03/POSJOR/2014)

**Nome do(a) aluno (a):** .....

**Matrícula:** .....

**Nível (Mestrado ou Doutorado):** .....

Liste a produção científica realizada a partir do início do curso que se enquadra como Atividades Acadêmicas Complementares, já validadas ou não no Programa, seguindo e preenchendo a tabela abaixo.

<b>PRODUÇÃO</b> <b>(No campo de cada modalidade insira as referências conforme lançadas no Currículo Lattes)</b>	<b>Pontuação por produção</b>	<b>Pontuação total</b>
Resenha de livro da área	0,5	
Tradução de texto da área	1,0	
Trabalho apresentado em eventos regionais	0,25	
Trabalho apresentado em eventos nacionais	0,5	
Trabalho apresentado em eventos internacionais	1,0	
Artigo publicado em periódicos Qualis (com conselho editorial e revisão pelos pares)	1,5	
Capítulo de livro na área	1,0	
Livro na área	3,0	
Outras atividades consideradas pertinentes que correspondam aos itens I e II do art.5º da Resolução 03/2014/POSJOR-UFSC (publicação científica e apresentação de trabalhos em eventos científicos)	1,0 (máximo)	
	<b>Pontuação Total</b>	